



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Av. Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (014) 3402-5555 – Fax (014) 3402-5564

CEP: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: secretariageral@santacasamarilia.com.br

COPIA

Marília, 02 de Janeiro de 2020.

Ofício nº. 001 / 2020 – S.A.

Processo:

144 / 2020

03/01/2020 09:34

CAI: 2610

Ilustríssimo Senhor

Ricardo Sevilha Mustafá

Secretário Municipal de Saúde de Marília

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
Assunto: SOLICITA

OFERTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS NO
PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%
OFÍCIO Nº 001/2020-S.A.

Senhor Secretário,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, localizada à Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Marília (SP), CNPJ 52.049.244/0001-62, em atendimento ao que disciplina o art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o art. 19, inciso II, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do art. 7º, inciso II, da Portaria MS Nº 834 de 26 de abril de 2016, vem a presença de Vossa Senhoria **OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%** (sessenta por cento).

Permanecemos no aguardo de sua formal manifestação e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações ou providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Norival Carneiro Rodrigues

1º Vice-Provedor



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, atendendo as legislações vigentes, que a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.244/0001-62, localizada na Avenida Vicente Ferreira, nº 828, na cidade de Marília, Estado de São Paulo,, ofertou em 02 de janeiro de 2020, o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de todos os seus serviços ao SUS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marília, 06 de março de 2020.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Saúde

/ghls